

EXM^o. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA UNA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE AGUAÍ/SP

REF. PROC. NÚMERO 601/2007 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

REF. PROCESSO NÚMERO 0003418-42.2010.8.26.0083

IVAN CELSO PEREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, motorista, RG-25.304.627-0-SSP/SP, CPF/MF-250.522.868-05, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves n^o 78, Centro, Bandeira do Sul/MG, e seus filhos **CÉSAR AUGUSTO MACEDO FERREIRA**, brasileiro, RG-41.208.847-2-SSP/SP, CPF/MF-412.904.948-86, residente e domiciliado na Rua Miguel Angelo n^o 562, Parque Miguelito, Aguaí/SP, e **BRUNO CELSO MACEDO FERREIRA**, brasileiro, RG-49.883.433-5-SSP/SP, CPF/MF-449.258.748-96, residente e domiciliado na Rua Sandro Carlos Pedro n^o 58, Jardim Bela Vista, Aguaí/SP, pelo patrono, *ut* instrumento de mandato junto (doc. 01, 02 e 03), vêm, respeitosamente, perante VEx^a, com fulcro no artigo 1.699, do Código Civil, artigo 505, inciso I, do Código de Processo Civil, combinado com a Lei número 5.478/68, e demais aplicáveis a espécie, requerendo a concessão dos benefícios da **GRATUIDADE PROCESSUAL**, propor a presente

AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ENCARGO ALIMENTAR CONSENSUAL

conforme adiante segue e ao final requerem:-

DOS FATOS

O Requerente Ivan Celso é genitor dos Requerentes César, Bruno e Marcelo A. Macedo Ferreira, para os quais foi estipulado pensão alimentícia equivalente a 44,42%, do salário mínimo nacional vigente, que hoje corresponde à quantia de R\$ 416,21, isto nos autos do processo nº 0003418-42.2010.8.26.0083, da Ação Revisional de Alimentos, proposta pelos Requerentes César e Bruno, e por Marcelo A. Macedo Ferreira, que tramitou por este Juízo, *ut* comprova-se pelo documento ora acostado aos autos.

MAIORIDADE CIVIL DO REQUERENTE CÉSAR

O Requerente César nasceu no dia 23 de agosto de 1993, atualmente está com vinte e três anos e oito meses de idade, *ut* comprova-se pelas cópias reprográficas de seus documentos pessoais, ora acostados aos autos.

MAIORIDADE CIVIL DO REQUERENTE BRUNO

O Requerente Bruno nasceu no dia 06 de janeiro de 1997, atualmente está com vinte anos e três meses de idade, *ut* comprova-se pelas cópias reprográficas de seus documentos pessoais, ora acostados aos autos.

DA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E TRABALHO FIXO DOS REQUERENTES CÉSAR E BRUNO

Os Requerentes César e Bruno já concluíram os seus estudos, e possuem trabalho fixo, e felizmente, não possuem nenhum problema de saúde que os obriguem a fazer uso contínuo de medicamentos.

Ou seja, os Requerentes César e Bruno já completaram a sua maioridade civil, já concluíram os seus estudos, possuem trabalho fixo, e não necessitam mais da ajuda financeira do pai para seu sustento, **razão pela qual eles concordam com o pleito de exoneração do encargo alimentar em relação a eles.**

DA FAMÍLIA QUE O REQUERENTE IVAN CELSO POSSUI

O **Requerente Ivan é casado** com a Sra. Bethânia de Oliveira Roberto Ferreira, há mais de cinco anos.

Logo, temos que, é inconteste que o Requerente com sua nova família possui inúmeros gastos, tais como: alimentação, vestimentas, moradia, medicamentos, energia elétrica, etc.

DA RENDA MENSAL DO REQUERENTE IVAN

O Requerente Ivan, atualmente encontra-se trabalhando como motorista, com salário mensal de R\$ 1.705,28.

Logo, de acordo com o que reza o artigo 1.699, do Código Civil, sobrevindo mudança na situação financeira de quem contribui e de quem recebe, poderá o interessado requerer a exoneração do encargo.

Nesta toada, temos que, o Requerente César e Bruno já completaram a sua maioridade civil, concluíram seus estudos, possuem trabalho fixo, enquanto que o pai possui uma nova família.

Menciona-se, artigo 1.699, do C.C.:

"Art. 1699. Se, fixados os alimentos, sobrevier mudança na situação financeira de quem os supre, ou na de quem os recebe, poderá o interessado reclamar ao juiz, conforme as circunstâncias, exoneração, redução ou majoração do encargo".

Cita-se, § 1º, do artigo 1.694, do C.C.:

"Art. 1694. § 1º. Os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada".

No mais, temos que, a obrigação alimentar dever basear-se no binômio necessidade possibilidade, logo, também por este enfoque, vê-se que, o pedido de exoneração da obrigação alimentar realizado pelas partes interessadas, merece guarida.

Sendo assim, os Requerentes de comum acordo, avençam e requerem, desde já, a exoneração do encargo de pagar pensão alimentícia do Requerente Ivan junto aos Requerentes César e Bruno.

Pondera-se, tendo em vista, que o encargo alimentar do Requerente Ivan, com os filhos César, Bruno e Marcelo corresponde a 44,42%, do salário mínimo nacional vigente, temos que, exonerado o encargo alimentar em relação aos filhos César e Bruno, o valor a ser pago a título de pensão alimentícia ao filho Marcelo dever ser o valor correspondente a 14,80%, do salário mínimo nacional vigente, que hoje corresponde ao valor de R\$ 138,67.

PEDIDO FINAL

Diante do exposto, é a presente para requerer se digne VEx^a, após a interveniência do Ministério Público, **RATIFICAR e HOMOLOGAR POR r. SENTENÇA O PRESENTE ACORDO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, decretando, assim, a exoneração do encargo alimentar do Requerente Ivan junto aos Requerentes César e Bruno, como medida de inteira Justiça!!!.

Por fim, caso necessário for, requer provar o alegado, por todos e quaisquer meios lícitos e probantes de provas admitidas em direito, sem embargo de nenhuma.

Dá-se a presente, para efeitos de alçada, o valor de R\$ 3.328,22.

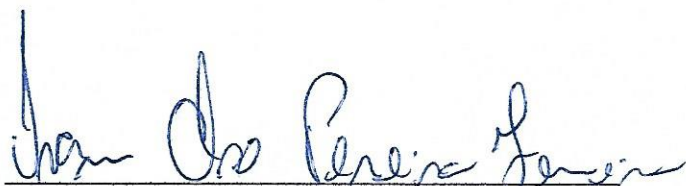
Termos em que,
D. R. e A., esta
P. Deferimento.
Aguai, 20 de abril de 2.017.

MAICON MARTINS FLORIANO
OAB/SP-264.546

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

IVAN CELSO PEREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, motorista, RG-25.304.627-0-SSP/SP, CPF/MF-250.522.868-05, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves nº 78, Centro, Aguaí/SP, CEP-37.740-000, nomeia e constitui seu bastante procurador Dr. MAICON MARTINS FLORIANO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP-264.546, CPF-296.171.258-03, RG-34.380.993-X-SSP/SP, com banca em Aguaí/SP à Rua Major Braga nº 713, Fone:- (19) 3652.2259 - 99270.8730, outorgando-lhe poderes para representá-lo perante repartições públicas e particulares com os poderes contidos nas cláusulas *AD JUDITIA AD NEGOTIA ET EXTRA*, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, e onde com esta apresentar-se, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo-as até final decisão, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, transigir, firmar acordos ou compromissos, receber e dar quitação agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta em outra, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **especialmente** **para**
propor Ação de Exoneração de Inação Alimentar.

Aguaí, 22 de março de 2.017.


Ivan Celso Pereira Ferreira

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

CÉSAR AUGUSTO MACEDO FERREIRA,
brasileiro, RG-41.208.847-2-SSP/SP, CPF/MF-412.904.948-86, residente e domiciliado na Rua Miguel Angelo nº 562, Parque Miguelito, Aguaí/SP, CEP-13.860-000, nomeia e constitui seu bastante procurador Dr. **MAICON MARTINS FLORIANO,** brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP-264.546, CPF-296.171.258-03, RG-34.380.993-X-SSP/SP, com banca em Aguaí/SP à Rua Major Braga nº 713, Fone:- (19) 3652.2259 - 99270.8730, outorgando-lhe poderes para representá-lo perante repartições públicas e particulares com os poderes contidos nas cláusulas *AD JUDITIA AD NEGOTIA ET EXTRA*, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, e onde com esta apresentar-se, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo-as até final decisão, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, transigir, firmar acordos ou compromissos, receber e dar quitação agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta em outra, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **especialmente para propor ação de exoneração de pensão alimentícia consensual.**

Aguaí, 18 de abril de 2.017.


Cesar Augusto Macedo Ferreira

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

BRUNO CELSO MACEDO FERREIRA, brasileiro, RG-49.883.433-5-SSP/SP, CPF/MF-449.258.748-96, residente e domiciliado na Rua Sandro Carlos Pedro nº 58, Jardim Bela Vista, Aguaí/SP, CEP-13.860-000, nomeia e constitui seu bastante procurador Dr. MAICON MARTINS FLORIANO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP-264.546, CPF-296.171.258-03, RG-34.380.993-X-SSP/SP, com banca em Aguaí/SP à Rua Major Braga nº 713, Fone:- (19) 3652.2259 - 99270.8730, outorgando-lhe poderes para representá-lo perante repartições públicas e particulares com os poderes contidos nas cláusulas *AD JUDITIA AD NEGOTIA ET EXTRA*, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, e onde com esta apresentar-se, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo-as até final decisão, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, transigir, firmar acordos ou compromissos, receber e dar quitação agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta em outra, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **especialmente para propor ação de exoneração de pensão alimentícia consensual.**

Aguaí, 18 de abril de 2.017.


Bruno Celso Macedo Ferreira

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

IVAN CELSO PEREIRA FERREIRA,
brasileiro, casado, motorista, RG-25.304.627-0-
SSP/SP, CPF/MF-250.522.868-05, residente e
domiciliado na Rua Tancredo Neves nº 78, Centro,
Aguai/SP, CEP-37.740-000, **DECLARA** para fins e
efeitos de concessão de gratuidade processual, que
não tem condições financeiras de arcar com custas e
despesas processuais, sob pena da própria manutenção,
assim, requer a gratuidade processual de acordo com
o inciso LXXIV, do artigo 5º, da Constituição
Federal e da Lei nº 1.060/50.


Aguai, 22 de março de 2.017.


Ivan Celso Pereira Ferreira

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

CÉSAR AUGUSTO MACEDO FERREIRA,
brasileiro, RG-41.208.847-2-SSP/SP, CPF/MF-
412.904.948-86, residente e domiciliado na Rua
Miguel Angelo nº 562, Parque Miguelito, Aguaí/SP,
CEP-13.860-000, **DECLARA** para fins e efeitos de
concessão de gratuidade processual, que não tem
condições financeiras de arcar com custas e despesas
processuais, sob pena da própria manutenção, assim,
requer a gratuidade processual de acordo com o
inciso LXXIV, do artigo 5º, da Constituição Federal
e da Lei nº 1.060/50.


Aguaí, 18 de abril de 2.017.


Cesar Augusto Macedo Ferreira

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

BRUNO CELSO MACEDO FERREIRA,
brasileiro, RG-49.883.433-5-SSP/SP, CPF/MF-
449.258.748-96, residente e domiciliado na Rua
Sandro Carlos Pedro nº 58, Jardim Bela Vista,
Aguai/SP, CEP-13.860-000, DECLARA para fins e
efeitos de concessão de gratuidade processual, que
não tem condições financeiras de arcar com custas e
despesas processuais, sob pena da própria manutenção,
assim, requer a gratuidade processual de acordo com
o inciso LXXIV, do artigo 5º, da Constituição
Federal e da Lei nº 1.060/50.

Aguai, 18 de abril de 2.017.


Bruno Celso Macedo Ferreira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IVAN CELSO PEREIRA FERREIRA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR DF
 253046270 SSP SP

CPF
 250.522.868-05 **DATA NASCIMENTO**
 04/01/1976

FILIAÇÃO
 NORIVAL BORGES
 FERREIRA
 MARIA ELISETE PEREIRA
 FERREIRA

PERMISSÃO **ACC** **CATIAS**
 [] [] []

Nº REGISTRO
 00873336473 **VALIDADE**
 14/04/2019 **1ª HABILITAÇÃO**
 09/05/1995

OBSERVAÇÕES
 HAB PROD PERIGOSOS;
 HAB ESCOLAR;
 HAB COLETIVO;
 EXERCE ATIV REMUNERADA;

Ivan Celso P. Ferreira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 POCOS DE CALDAS, MG **DATA EMISSÃO**
 15/04/2014

Dai...
 Diretor Detran / MG 90446568072
 ASSINATURA DO EMISSOR MG451037847

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
903388678

PROIBIDO PLASTIFICAR
903388678

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAICON MARTINS FLORIANO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/04/2017 às 17:15, sob o número 10006810520178260083. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000681-05.2017.8.26.0083 e código 17FA7FF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8262-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



2B486848

Cesar Augusto Macedo Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.208.847-2 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/2015

NOME **CESAR AUGUSTO MACEDO FERREIRA**

FILIAÇÃO
IVAN CELSO PEREIRA FERREIRA
SILMARA GASPAR MACEDO

NATURALIDADE
AGUAÍ - SP

DOC ORIGEM
AGUAI-SP AGUAI CN:LV.A69 /FLS.31 /Nº09820

CPF

DATA DE NASCIMENTO
23/08/1993

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAICON MARTINS FLORIANO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/04/2017. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000681-05.2017.8.26.0083 e código 17FA804.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
412.904.948-86

Nome
CESAR AUGUSTO MACEDO FERREIRA

Nascimento
23/08/1993



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO **0715-3**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

46734A2B

Bruno C. Macedo Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **49.883.433-5** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2014

NOME **BRUNO CELSO MACEDO FERREIRA**

FILIAÇÃO
IVAN CELSO PEREIRA FERREIRA
SILMARA MACEDO FERREIRA

NATURALIDADE
AGUAI - SP

DATA DE NASCIMENTO
06/01/1997

DOC ORIGEM
AGUAI-SP AGUAI CN:LV.A73 /FLS.161V/Nº11680

CPF
449258748/96

Roberto Avino
Delegado de Polícia Divisão Ino IIRCO SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAICON MARTINS FLORIANO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/04/2017 às 17:15, sob o número 10006810520178260083. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000681-05.2017.8.26.0083 e código 17FA806.

**ELEKTRO**

Eleticidade e Serviços S.A.

R. Ary Aronson de Souza, 321 - 13053-024 - Campinas - SP
CNPJ 02.328.280/0001-97 - Insc. Est. 244.888.522/118
Av. Balduino Ladeira, 2032 - 13616-070 - Jardim Alameda - Ita Lins - MS
CNPJ 02.328.280/0001-97 - Insc. Est. IE 28.304.128-9

www.elektro.com.br

Seu Código

16455916

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 1892210 Valor R\$

Próxima Leitura	Conta de Mês	Vencimento	Valor R\$
20/02/2017	JANEIRO/2017	03/02/2017	155,82

ANTONIO PORPHYRIO DE MACEDO
R MIGUEL ANGLIO, 167 - PO MIGUELITO - AGUAI - SP
Loc/Flora/Liv: 0018 - 15-011-82 - CEP 13860-000

Reservado ao Fisco: 0007.1D32.233C.9F84.69A6.59A7.76F9.2AC7 Período Fiscal: 01/2017
CPF / CNPJ: 83080660859 Controle: 1.2017.3315697496-19
Data de Emissão: 20/01/2017 Data de Apresentação: 20/01/2017

Discriminação da Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia Elétrica	243,00	0,622057	151,16
Outros Lançamentos			4,66
Valor Total			155,82

Dados do Cadastro	Classificação
Medidor/Constante B12607634 / 1,00	RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIASICO
Tensão Nominal ou contratada (V) 127 / 220	Límite adequados de tensão (V) 116 A 133 / 101 A 231
	Débito Aut.

Item	Leitura		Anterior	Dias do Período	Composição do Fornecedor
	Anterior	Atual			
CONSUMO	18940	19183			Energia 41,43 Distribuição 31,64 Transmissão 5,54 Encargos 26,21 Tributos 42,34
			22/12/16 Atual	24 R. Potência Médio	
			20/01/17		

Detalhamento da Conta						
Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	243,00	0,236040	57,35	0,211850	51,47	108,82
VALOR DO ICMS						3,76
VALOR DO COFINS						0,80
VALOR DO PIS						151,16
Subtotal 1						3,83
MULTA CONTA ANTERIOR 11/2016						0,83
JUROS CONTA ANTERIOR 11/2016						4,66
Subtotal 2						

Base de Calculo de Tributos	Aliquota	Base de Calculo	Valor (R\$)
Descrição	25%	151,16	37,78
ICMS	2,490000%	151,17	3,76
COFINS	0,530000%	151,17	0,80

Histórico de Consumo												
JAN/17	DEZ/16	NOV/16	OCT/16	SET/16	AGO/16	JUL/16	JUN/16	MAY/16	ABR/16	MAR/16	FEV/16	JAN/16
243,00	271	308	304	305	331	305	293	327	310	304	297	254

ATENÇÃO FS [1.7.72.2]
Band. Tarif. Verde: 23/12/20/01
Conta em dia e benefício para você! Evite transtornos com protesto, negativacao e corte de energia.

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE
Esta unidade consumidora está sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 04/02/2017, caso o pagamento não seja realizado. O fornecimento de energia elétrica poderá ocorrer 2 (dois) dias de faturamento após a suspensão de fornecimento. Na vinda da suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

DÉBITOS ANTERIORES
DÉBITOS: 05/01/2017 R\$ 175,20

Indicadores de Continuidade		Mês: 11/2016	
Conjunto: AGUAI		Mês	Real
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$): 63,55			
DIC - Duracao de Interrupcao Individual (h)	Meta	4,83	9,67
FIC - Frequencia de Interrupcao Individual		3,23	6,47
DNIC - Duracao maxima de Interrupcao Contínua (h)		2,69	19,34
			12,95
			0,00
			0,00

Espaço de Atendimento ao Cliente

Cópia



**TERMO DE ACORDO EM
MEDIACÃO PROCESSUAL**

2 2

COMARCA DE AGUAÍ

Proc. n.º 601/07 - SEPARACAO

Requerente: **SILMARA MACEDO FERREIRA**
 Requerido(a): **IVAN CELSO PEREIRA FERREIRA**

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2008, na sala de audiências do Setor de Mediação da Comarca de Aguiá, sob a presidência do M.M. Juiz de Direito Dr. Paulo Cesar Balista dos Santos Rozenberg, presente o Mediador Rodrigo M. Gramático, e ainda presentes as partes, como Requerente Silmara Macedo Ferreira, acompanhado a sua patrona a Dra. Maria Rosa Lazinho, OAB 113.838, e ainda o requerido Ivan Celso Pereira Ferreira dando-se por Citado, acompanhado de seu patrono o Dr. Jose Marcos Aguiar, OAB 125.215. Inicialmente pelo requerido foi solicitada a juntada de procuração. O que foi deferido. Proposta a conciliação entre as partes a mesma restou frutífera nos seguintes termos: 1) as partes separam-se de comum acordo. 2) a guarda dos filhos permanecerá com a mãe sendo as visitas de forma livre. 3) com relação aos alimentos o requerido pagará 30,12% do salário mínimo nacional vigente hoje correspondente a R\$ 125,00, devendo ser pago todo o dia 15 iniciando-se em julho de 2008, sendo que o pagamento referente a este mês se dá em audiência, os demais pagamentos deverão ser realizados através de depósito bancário em conta em nome da requerente qual seja agência 0342-5 conta poupança 19-008876-4 banco Nossa Caixa S/A. 4) os bens móveis que guardam a residência já foram divididos amigavelmente. 5) não há bens imóveis serem divididos. 6) a requerente voltará a usar o nome de solteira, qual seja, SILMARA GASPARD MACEDO, devendo a serventia expedir o competente mandado de averbação. 7) as partes renunciam ao prazo recurso. NADA MAIS. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eu, Rogerio..., (mediador), digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

MEDIADOR: Rogerio...

REQUERENTE: Silmara Macedo Ferreira

PATRONA DA REQUERENTE: Maria Rosa Lazinho

REQUERIDO: Ivan Celso Pereira Ferreira

PATRONO DO REQUERIDO: Jose Marcos Aguiar

CONCLUSÃO

Em 07 de agosto de 2008, faço o presente acordo concluso ao Exmo. Dr. Paulo César Batista dos Santos Rozenberg, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Aguaí/SP.

O Mediador:

Proc. n.º 601/07

VISTOS...

HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o qual concordou o representante do MP, e, conseqüentemente, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** o presente processo. **HOMOLOGO**, ainda, a desistência ao prazo de recurso, formulada pelas partes. Não há custas e despesas processuais, vez que as partes são beneficiárias da Assistência Judiciária. Espere-se o respectivo mandado de averbação com as isenções de emolumentos e taxas extrajudiciais, ficando consignado de que a mulher voltará a usar o seu nome de solteira: **SILMARA GASPAR MACEDO**. Senão fixado anteriormente. **ARBITRO** honorários à patroa Dra. Maria Rosa Lazinho, OAB-SP Nº 113.838, no valor de R\$ 377,85, cod. 202, expedindo-se a respectiva certidão oportunamente. Transitada em Julgado, arquivem-se.

PRIC.

Aguaí, 07 de agosto de 2008.

PAULO CESAR B. DOS SANTOS ROZENBERG
JUIZ DE DIREITO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AGUAÍ

FORO DE AGUAÍ

VARA ÚNICA

Rua Joaquim Paula Cruz, 900, ., Jardim Santa Ursula - CEP 13860-000,

Fone: (19)3652-1482, Aguai-SP - E-mail: aguai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo Físico **0003418-42.2010.8.26.0083**
 nº:
 Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Revisão**
 Requerente: **Cesar Augusto Macedo Ferreira**
 Requerido: **Ivan Celso Pereira Ferreira, CPF 250.522.868-05**
 Data da audiência: **21/01/2015 às 14:30h**

Aos 21 de janeiro de 2015 às 16:20 horas, nesta cidade e Comarca de Aguai, no edifício do Fórum local, sala de audiências do Juízo, onde presente o(a) Doutor(a) **MIRIAN KEIKO SANCHES**, MM^a. Juíza de Direito, e ainda o(a) Dr(a). **MARCIO CLOVIS BOSIO GUIMARÃES**, Promotor(a) de Justiça, comigo escrevente, ao final subscrito, apregoadas as partes e observadas as formalidades legais, compareceu o(a) requerente **BRUNO CELSO MACEDO FERREIRA** e a representante legal do(a)(s) requerente(s), **SILMARA GASPARD MACEDO**, acompanhado(a) de seu(sua) advogado(a) **ARLENE MARIA ELOY PADRÃO**, OAB/SP 122.921; e o(a) representante legal do(a) requerido(a) **IVAN CELSO PEREIRA FERREIRA**, acompanhado(a) de seu(sua) advogado(a) **JOSE MARCOS AGUIAR**, OAB/SP 125.215. Aberta a audiência, pelo patrono do requerido foi solicitado prazo de 10 dias para juntada da procuração o que foi deferido pela MM Juíza. A seguir, proposta conciliação às partes a mesma restou infrutífera. A seguir, proposta conciliação às partes, chegaram a **composição** nos seguintes termos: "**O requerido se compromete a pagar mensalmente a título de pensão alimentícia ao(à) filho(a) o valor de 44,42% do salário mínimo, equivalente a R\$ 350,00 em valores atuais, a partir de 25.09.2015, até o dia 25 de cada mês, mediante depósito em conta bancária em nome da representante legal dos requerentes a ser informado pela patrona dos requerentes nos autos no prazo de 05 dias. As partes renunciam expressamente ao prazo de recurso.**" Dada a palavra ao representante do Ministério Público foi dito: "**MM^a Juíza. Preservados os interesses dos incapazes não me oponho à homologação do acordo formulado**". Ao final pela MM Juíza foi proferida a seguinte sentença: "Homologo o acordo a que chegaram as partes, na forma do art. 269, III, do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo, com resolução de mérito, esta ação REVISIONAL ALIMENTOS que C.A.M.F e OUTROS movem em face de I.C.P.F. Homologo a desistência do prazo para recurso entres as partes, certificando-se o trânsito em julgado. Fixo honorários aos patronos nomeados no valor máximo previsto na Tabela do Convênio OAB/Defensoria para a presente hipótese. Expeça-se certidão. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.PRI". **NADA MAIS**. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____ Fernando de S P Vasques (355.766-6), escrevente, digitei e providenciei a impressão (16:50).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AGUAÍ
FORO DE AGUAÍ
VARA ÚNICA
 RUA JOAQUIM PAULA CRUZ, 900, Aguai-SP - CEP 13860-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>
 Principal << Nenhuma informação disponível >>
 >>:

CONCLUSÃO

Em 24 de Abril de 2017, faço estes autos conclusos a MM. Juiz Substituto, DR. André Acayaba de Rezende. Eu, _____, Escrevente Téc. Judiciário, subscrevi.
 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Acayaba de Rezende**

Vistos.

Considerando que a presunção de pobreza reveste-se de natureza relativa e não absoluta, o que, por via reflexa, revela a possibilidade da não concessão ou da revogação da gratuidade de Justiça se nos autos restar provado que as partes requerentes não se subsumem ao espírito da lei garantidora de tal benefício, bem como que o artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal dispõe que “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que **comprovarem** insuficiência de recursos” (grifamos), bem como o previsto no artigo 99, 2º do CPC “O juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos.”

COMPROVEM os autores a hipossuficiência alegada, no prazo de 10 dez dias, trazendo aos autos cópia declaração de imposto de renda dos últimos dois anos ou, caso não declare renda, comprovante de rendas mensal/anual ou, ainda, extratos bancários dos últimos três meses.

Intime-se.

Aguai, 24 de abril de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0267/2017, encaminhada para publicação.

Advogado
Maicon Martins Floriano (OAB 264546/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Considerando que a presunção de pobreza reveste-se de natureza relativa e não absoluta, o que, por via reflexa, revela a possibilidade da não concessão ou da revogação da gratuidade de Justiça se nos autos restar provado que as partes requerentes não se subsumem ao espírito da lei garantidora de tal benefício, bem como que o artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal dispõe que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos" (grifamos), bem como o previsto no artigo 99, 2º do CPC "O juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos."COMPROVEM os autores a hipossuficiência alegada, no prazo de 10 dez dias, trazendo aos autos cópia declaração de imposto de renda dos últimos dois anos ou, caso não declare renda, comprovante de rendas mensal/anual ou, ainda, extratos bancários dos últimos três meses.Intime-se."

Do que dou fé.
Aguai, 9 de maio de 2017.

MICHELE LEOPOLDINO RODRIGUES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0267/2017, foi disponibilizado na página 39/43 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Maicon Martins Floriano (OAB 264546/SP)

Teor do ato: "Vistos.Considerando que a presunção de pobreza reveste-se de natureza relativa e não absoluta, o que, por via reflexa, revela a possibilidade da não concessão ou da revogação da gratuidade de Justiça se nos autos restar provado que as partes requerentes não se subsumem ao espírito da lei garantidora de tal benefício, bem como que o artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal dispõe que "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos" (grifamos), bem como o previsto no artigo 99, 2º do CPC "O juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos."COMPROVEM os autores a hipossuficiência alegada, no prazo de 10 dez dias, trazendo aos autos cópia declaração de imposto de renda dos últimos dois anos ou, caso não declare renda, comprovante de rendas mensal/anual ou, ainda, extratos bancários dos últimos três meses.Intime-se."

Aguaí, 11 de maio de 2017.

MICHELE LEOPOLDINO RODRIGUES
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AGUAÍ

FORO DE AGUAÍ

VARA ÚNICA

Rua Joaquim Paula Cruz, 900, ., Jardim Santa Ursula - CEP 13860-000,

Fone: (19)3652-1482, Aguai-SP - E-mail: aguai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 :

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo sem constar nos autos comprovação da hipossuficiência alegada pelos autores. Nada Mais. Aguai, 29 de maio de 2017. Eu, ____, Fernanda Guarnieri Bridi, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AGUAÍ
FORO DE AGUAÍ
VARA ÚNICA
RUA JOAQUIM PAULA CRUZ, 900, Aguai-SP - CEP 13860-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>
 Principal << Nenhuma informação disponível >>
 >>:

CONCLUSÃO

Em 29 de Maio de 2017, faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito, DRA. Fernanda Pereira de Almeida Martins. Eu, _____, Escrevente Téc. Judiciário, subscrevi.
 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Pereira De Almeida Martins**

Vistos.

Ante a certidão retro, diga os requerentes em termos de regular prosseguimento do feito, em cinco dias.

No silêncio, intimem-se pessoalmente, concedendo o prazo de cinco dias, para manifestação, sob pena de extinção.

Intime-se.

Aguai, 29 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0362/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Maicon Martins Floriano (OAB 264546/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante a certidão retro, diga os requerentes em termos de regular prosseguimento do feito, em cinco dias. No silêncio, intem-se pessoalmente, concedendo o prazo de cinco dias, para manifestação, sob pena de extinção. Intime-se."

Do que dou fé.
Aguai, 9 de junho de 2017.

MICHELE LEOPOLDINO RODRIGUES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0362/2017, foi disponibilizado na página 34/36 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

15/06/2017 - Corpus Christi - Prorrogação

16/06/2017 à 16/06/2017 - EMENDA PROVIMENTO CSM 2394/2016 - Suspensão

Advogado

Maicon Martins Floriano (OAB 264546/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a certidão retro, diga os requerentes em termos de regular prosseguimento do feito, em cinco dias. No silêncio, intímese-se pessoalmente, concedendo o prazo de cinco dias, para manifestação, sob pena de extinção. Intime-se."

Aguaí, 13 de junho de 2017.

MICHELE LEOPOLDINO RODRIGUES
Escrevente Técnico Judiciário

MAICON MARTINS FLORIANO
OAB/SP-264.546

EXM^a. SR^a. DR^a. JUIZA DE DIREITO DA UNA VARA CÍVEL
DA COMARCA DE AGUAÍ/SP

REF. PROCESSO NÚMERO 1000681-05.2017.8.26.0083

IVAN CELSO PEREIRA FERREIRA, e
OUTROS, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente,
perante VEx^a, requerer a suspensão do feito por 30
dias, afim de cumprir o determinado no r. despacho
de fls. 19.

Termos em que,
P. Deferimento.
Aguai, 27 de junho de 2.017.

MAICON MARTINS FLORIANO
OAB/SP-264.546



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AGUAÍ
FORO DE AGUAÍ
VARA ÚNICA
 RUA JOAQUIM PAULA CRUZ, 900, Aguai-SP - CEP 13860-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>
 Principal << Nenhuma informação disponível >>
 >>:

CONCLUSÃO

Em 28 de Junho de 2017, faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito, DRA. Fernanda Pereira de Almeida Martins. Eu, _____, Escrevente Téc. Judiciário, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Pereira De Almeida Martins**

Vistos.

Fl 26: defiro o sobrestamento do feito por 15 (quinze) dias. Decorrido, manifeste-se o autor em termos de prosseguimento.

No silêncio, intímem-se pessoalmente, concedendo o prazo de cinco dias, para manifestação, sob pena de extinção.

Intime-se.

Aguai, 28 de junho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0467/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Maicon Martins Floriano (OAB 264546/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.FI 26: defiro o sobrestamento do feito por 15 (quinze) dias. Decorrido, manifeste-se o autor em termos de prosseguimento. No silêncio, intímem-se pessoalmente, concedendo o prazo de cinco dias, para manifestação, sob pena de extinção.Intime-se."

Do que dou fé.
Aguai, 12 de julho de 2017.

MICHELE LEOPOLDINO RODRIGUES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0467/2017, foi disponibilizado na página 18/22 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Maicon Martins Floriano (OAB 264546/SP)

Teor do ato: "Vistos.FI 26: defiro o sobrestamento do feito por 15 (quinze) dias. Decorrido, manifeste-se o autor em termos de prosseguimento. No silêncio, intemem-se pessoalmente, concedendo o prazo de cinco dias, para manifestação, sob pena de extinção.Intime-se."

Aguaí, 14 de julho de 2017.

MICHELE LEOPOLDINO RODRIGUES
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AGUAÍ

FORO DE AGUAÍ

VARA ÚNICA

Rua Joaquim Paula Cruz, 900, ., Jardim Santa Ursula - CEP 13860-000,

Fone: (19)3652-1482, Aguai-SP - E-mail: aguai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 :

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sobrestado sem que a parte requerente se manifestasse em termos de regular prosseguimento do feito. Nada Mais. Aguai, 08 de agosto de 2017. Eu, ____, Fernanda Guarnieri Bridi, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AGUAÍ

FORO DE AGUAÍ

VARA ÚNICA

Rua Joaquim Paula Cruz, 900, ,, Jardim Santa Ursula - CEP 13860-000,

Fone: (19)3652-1482, Aguai-SP - E-mail: aguai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

CP CARTAS INTIMAÇÃO

Nada Mais. Aguai, 01 de setembro de 2017. Eu, ____,
GUILHERME SANTANNA MUNIZ, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AGUAÍ
FORO DE AGUAÍ
VARA ÚNICA
 Rua Joaquim Paula Cruz, 900 - Aguai-SP - CEP 13860-000

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Destinatário(a):
 Ivan Celso Pereira Ferreira
 Rua Tancredo Neves, 78, Centro
 Bandeira do Sul-MG
 CEP 37400-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Aguai, 01 de setembro de 2017. GUILHERME SANTANNA MUNIZ, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AGUAÍ
FORO DE AGUAÍ
VARA ÚNICA
 Rua Joaquim Paula Cruz, 900 - Aguai-SP - CEP 13860-000

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Destinatário(a):
 César Augusto Macedo Ferreira
 Rua Miguel Angelo, 562, Parque Miguelito
 Aguai-SP
 CEP 13860-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Aguai, 01 de setembro de 2017. GUILHERME SANTANNA MUNIZ, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AGUAÍ
FORO DE AGUAÍ
VARA ÚNICA
 Rua Joaquim Paula Cruz, 900 - Aguai-SP - CEP 13860-000

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Destinatário(a):
 Bruno Celso Macedo Ferreira
 Rua Sandro Carlos Pedro, 58, Jardim Bela Vista
 Aguai-SP
 CEP 13860-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Aguai, 01 de setembro de 2017. GUILHERME SANTANNA MUNIZ, Escrevente Técnico Judiciário.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

08/09/2017
LOTE: 30271



DESTINATÁRIO
César Augusto Macedo Ferreira

Rua Miguel Angelo, 56Z, -, Parque Miguelito
Aguai, SP

13860-000

AR675452015 JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:

Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Endereço incorreto | <input type="checkbox"/> 5 Recluso |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

César Augusto Macedo

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

César Augusto Macedo

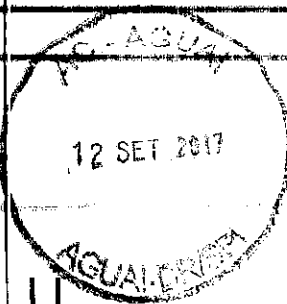
DATA DE ENTREGA

12/09/17

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

41208847

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

TRINEU COLUCCI JUNIOR
Agente de Correios
Matrícula: 81142692
AC/AGUAI

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

08/09/2017
LOTE: 30271

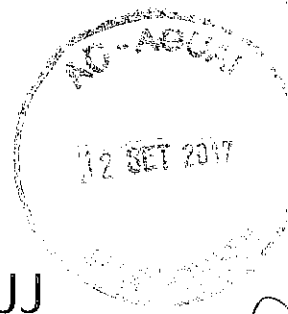


DESTINATARIO
Bruno Celso Macedo Ferreira
Rua Sandro Carlos Pedro, 58, -, Jardim Bela Vista
Aguai, SP
13860-000

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/____ h
2ª ____/____/____ h
3ª ____/____/____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



AR675452924JF



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

JJ
[Handwritten signature and scribbles]

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Bruno C. Macedo

DATA DE ENTREGA
12/09/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
(BRUNO MACEDO)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
49.883495



Digital

08/09/2017
LOTE: 30271

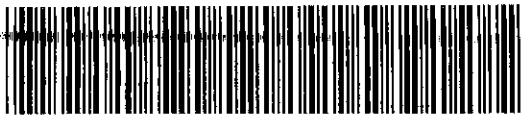
fls. 37

DESTINATÁRIO

Ivan Celso Pereira Ferreira
Rua Tancredo Neves, 78, Centro
Bandeira do Sul, MG

37400-000

AR675452907JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVFI DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª	<u>16/09/17</u>	<u>14h41</u>	h
2ª	<u>18/09/17</u>	<u>14h48</u>	h
3ª	<u>20/09/17</u>	<u>13h52</u>	h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input checked="" type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

dem

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 22/09/2017 às 07:06.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/pesadigital/jsp/abrConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000067-0/2017 e código 200775.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE AGUAÍ****FORO DE AGUAÍ****VARA ÚNICA**

Rua Joaquim Paula Cruz, 900, ., Jardim Santa Ursula - CEP 13860-000,

Fone: (19)3652-1482, Aguai-SP - E-mail: aguai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 :

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo sem que os requerentes Bruno e César, devidamente intimados às fls. 35/36, promovessem o regular andamento do feito. Certifico ainda que, o requerente Ivan, não foi intimado, conforme ar juntado às fls. 37. Nada Mais. Aguai, 06 de outubro de 2017. Eu, ____, Fernanda Guarnieri Bridi, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AGUAÍ

FORO DE AGUAÍ

VARA ÚNICA

RUA JOAQUIM PAULA CRUZ, 900, Aguaí - SP - CEP 13860-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Informação indisponível** >>
 Informação indisponível
 >>:

CONCLUSÃO

Em 06 de Outubro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz substituto, DR. André Acayaba de Rezende. Eu, _____, Escrevente Téc. Judiciário, subscrevi.
 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Acayaba de Rezende**

Vistos.

O procurador foi intimado através do D.J.E. (fls.27) e, as partes interessadas CESAR e BRUNO receberam a "AR" em suas residências (fls.35/36). O requerente Ivan, em virtude de ausência, deixou de ser intimado pessoalmente (fl.37). Não houve manifestações em termos de prosseguimento.

Por consequência, com fundamento no art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinta presente ação.

Custas na forma da lei.

Ciência ao Ministério Público.

P.R.I., arquivando-se após.

Aguaí, 06 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Aguaí

FORO DE AGUAÍ

VARA ÚNICA

Rua Joaquim Paula Cruz, 900, ., Jardim Santa Ursula - CEP 13860-000,

Fone: (19)3652-1482, Aguai-SP - E-mail: aguai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000681-05.2017.8.26.0083
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: Ivan Celso Pereira Ferreira e outros
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

Ato Ordinatório

Ciência ao Ministério Público.

Aguaí, 18 de outubro de 2017. Eu, _____, MICHELE LEOPOLDINO RODRIGUES, escrevente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AGUAÍ
FORO DE AGUAÍ
VARA ÚNICA

Rua Joaquim Paula Cruz, 900, ., Jardim Santa Ursula - CEP 13860-000,
 Fone: (19)3652-1482, Aguai-SP - E-mail: aguai@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Informação indisponível** >>
 Principal <<
 Informação
 indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 18/10/2017 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Ciência ao Ministério Público.

Aguai, (SP), 18 de outubro de 2017



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1000681-05.2017.8.26.0083**

Foro: **Foro de Aguai**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **18/10/2017 16:01**

Prazo: **4 dias**

Intimado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Teor do Ato: **Ciência ao Ministério Público.**

São Paulo, 18 de Outubro de 2017

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0800/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Maicon Martins Floriano (OAB 264546/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.O procurador foi intimado através do D.J.E. (fls.27) e, as partes interessadas C. e B. receberam a "AR" em suas residências (fls.35/36). O requerente I., em virtude de ausência, deixou de ser intimado pessoalmente (fl.37). Não houve manifestações em termos de prosseguimento.Por consequência, com fundamento no art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinta presente ação. Custas na forma da lei.Ciência ao Ministério Público.P.R.I., arquivando-se após."

Do que dou fé.
Aguai, 19 de outubro de 2017.

MICHELE LEOPOLDINO RODRIGUES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0800/2017, foi disponibilizado na página 18/25 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Maicon Martins Floriano (OAB 264546/SP)

Teor do ato: "Vistos.O procurador foi intimado através do D.J.E. (fls.27) e, as partes interessadas C. e B. receberam a "AR" em suas residências (fls.35/36). O requerente I., em virtude de ausência, deixou de ser intimado pessoalmente (fl.37). Não houve manifestações em termos de prosseguimento.Por consequência, com fundamento no art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinta presente ação. Custas na forma da lei.Ciência ao Ministério Público.P.R.I., arquivando-se após."

Aguaí, 23 de outubro de 2017.

MICHELE LEOPOLDINO RODRIGUES
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AGUAÍ

FORO DE AGUAÍ

VARA ÚNICA

Rua Joaquim Paula Cruz, 900, ,, Jardim Santa Ursula - CEP 13860-000,

Fone: (19)3652-1482, Aguai-SP - E-mail: aguai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 :

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 39 transitou em julgado em 07 de dezembro de 2017. Nada Mais. Aguai, 11 de dezembro de 2017.

Eu, ____, Fernanda Guarnieri Bridi, Escrevente Técnico Judiciário.

CONTADORIA JUDICIAL**Proc. nº 100681-05.2017**

Custas Processuais em cumprimento a r. sentença de página 39:

=Valor da Causa: R\$ 3.328,22 (pagina 04)

-Custas iniciais devidas ao Estado, conforme Lei nº 11.608 de 29/12/83, art. 4º, I:

05 Ufesps x R\$ 25,07 (Vr. Ufesp em dezembro/2017).....= **R\$ 125,35****=Páginas 05, 6 e 7:**-03 CPAs.....= **R\$ 56,22**

Aguai, 11 de dezembro de 2017

Arnaldo Garzão Cheregatti
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula: 809.664-1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AGUAÍ

FORO DE AGUAÍ

VARA ÚNICA

Rua Joaquim Paula Cruz, 900, ., Jardim Santa Ursula - CEP 13860-000,

Fone: (19)3652-1482, Aguai-SP - E-mail: aguai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**

:

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 46: Recolher custas iniciais, conforme Lei nº 11.608/03, art. 4º, I, no valor de R\$125,35 e custas processuais referentes a 03 CPAs, no valor de R\$ 56,22.

Nada Mais. Aguai, 13 de dezembro de 2017. Eu, ____, Fernanda Guarnieri Bridi, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Fernanda Guarnieri Bridi, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0964/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Maicon Martins Floriano (OAB 264546/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 46: Recolher custas iniciais, conforme Lei nº 11.608/03, art. 4º, I, no valor de R\$125,35 e custas processuais referentes a 03 CPAs, no valor de R\$ 56,22."

Do que dou fé.
Aguai, 13 de dezembro de 2017.

MICHELE LEOPOLDINO RODRIGUES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0964/2017, foi disponibilizado na página 19/23 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Maicon Martins Floriano (OAB 264546/SP)

Teor do ato: "Fls. 46: Recolher custas iniciais, conforme Lei nº 11.608/03, art. 4º, I, no valor de R\$125,35 e custas processuais referentes a 03 CPAs, no valor de R\$ 56,22."

Aguai, 15 de dezembro de 2017.

MICHELE LEOPOLDINO RODRIGUES
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AGUAÍ

FORO DE AGUAÍ

VARA ÚNICA

Rua Joaquim Paula Cruz, 900, ., Jardim Santa Ursula - CEP 13860-000,

Fone: (19)3652-1482, Aguai-SP - E-mail: aguai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 :

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, até a presente data, as custas iniciais não foram recolhidas nos presentes autos. Nada Mais. Aguai, 07 de março de 2018. Eu, _____, Fernanda Guarnieri Bridi, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AGUAÍ
FORO DE AGUAÍ
VARA ÚNICA
 RUA JOAQUIM PAULA CRUZ, 900, Aguai-SP - CEP 13860-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CONCLUSÃO

Em 06 de março de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, DR. ANDRÉ ACAYABA DE REZENDE. Eu, _____, Escrevente Téc. Judiciário, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Acayaba de Rezende**

Vistos.

Intime-se os autores, via seed, para que efetue o recolhimento das custas apuradas em 10 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Com o recolhimento, arquivem-se os autos.

Caso negativo, expeça-se certidão de dívida ativa, encaminhando-se à repartição competente.

Int

Aguai, 07 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0169/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Maicon Martins Floriano (OAB 264546/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Intime-se os autores, via seed, para que efetue o recolhimento das custas apuradas em 10 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.Com o recolhimento, arquivem-se os autos.Caso negativo, expeça-se certidão de dívida ativa, encaminhando-se à repartição competente.Int"

Do que dou fé.
Aguai, 12 de março de 2018.

Deborah Cristina Martins

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0169/2018, foi disponibilizado na página 17/18 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Maicon Martins Floriano (OAB 264546/SP)

Teor do ato: "Vistos.Intime-se os autores, via seed, para que efetue o recolhimento das custas apuradas em 10 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.Com o recolhimento, arquivem-se os autos.Caso negativo, expeça-se certidão de dívida ativa, encaminhando-se à repartição competente.Int"

Aguaí, 13 de março de 2018.

Deborah Cristina Martins
Oficial Maior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AGUAÍ
FORO DE AGUAÍ
VARA ÚNICA
 Rua Joaquim Paula Cruz, 900 - Aguai-SP - CEP 13860-000

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Destinatário(a):
 Ivan Celso Pereira Ferreira
 Rua Tancredo Neves, 78, Centro
 Bandeira do Sul-MG
 CEP 37400-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet. "Vistos.Intime-se os autores, via seed, para que efetue o recolhimento das custas apuradas em 10 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.Com o recolhimento, arquivem-se os autos.Caso negativo, expeça-se certidão de dívida ativa, encaminhando-se à repartição competente.Int" **Recolher custas iniciais, conforme Lei nº 11.608/03, art. 4º, I, no valor de R\$125,35 e custas processuais referentes a 03 CPAs, no valor de R\$ 56,22, sob pena de inscrição em dívida ativa.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Aguai, 22 de março de 2018. GUILHERME SANTANNA MUNIZ, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AGUAÍ
FORO DE AGUAÍ
VARA ÚNICA
 Rua Joaquim Paula Cruz, 900 - Aguai-SP - CEP 13860-000

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Destinatário(a):
 Bruno Celso Macedo Ferreira
 Rua Sandro Carlos Pedro, 58, Jardim Bela Vista
 Aguai-SP
 CEP 13860-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet. "Vistos.Intime-se os autores, via seed, para que efetue o recolhimento das custas apuradas em 10 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.Com o recolhimento, arquivem-se os autos.Caso negativo, expeça-se certidão de dívida ativa, encaminhando-se à repartição competente.Int" **Recolher custas iniciais, conforme Lei nº 11.608/03, art. 4º, I, no valor de R\$125,35 e custas processuais referentes a 03 CPAs, no valor de R\$ 56,22, sob pena de inscrição em dívida ativa.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Aguai, 22 de março de 2018. GUILHERME SANTANNA MUNIZ, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AGUAÍ
FORO DE AGUAÍ
VARA ÚNICA
 Rua Joaquim Paula Cruz, 900 - Aguai-SP - CEP 13860-000

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Destinatário(a):
 César Augusto Macedo Ferreira
 Rua Miguel Angelo, 562, Parque Miguelito
 Aguai-SP
 CEP 13860-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet. "Vistos.Intime-se os autores, via seed, para que efetue o recolhimento das custas apuradas em 10 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.Com o recolhimento, arquivem-se os autos.Caso negativo, expeça-se certidão de dívida ativa, encaminhando-se à repartição competente.Int" **Recolher custas iniciais, conforme Lei nº 11.608/03, art. 4º, I, no valor de R\$125,35 e custas processuais referentes a 03 CPAs, no valor de R\$ 56,22, sob pena de inscrição em dívida ativa.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio de Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Aguai, 22 de março de 2018. GUILHERME SANTANNA MUNIZ, Escrevente Técnico Judiciário.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartório da Vara Única

Rua Joaquim Paula Cruz, 900, Jardim Santa Ursula
13860-000, Aguai, SP

12 ABR 2018

Para uso dos Correios

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

Reintegrado ao Serviço Postal em _____

Carlos Alberto Ferreira de Macedo
Motorizado (NA)
Matrícula: 8.142.863-0
AG-AGUAI

FERRERA FERRERA



Tribunal de Justiça de
São Paulo

AR
Digital

Carta

9912260497-SE/SP
TJ/SP
Correios



Bruno Celso Macedo Ferreira

Rua Sandro Carlos Pedro, 58, Jardim Bela Vista

13860-000 Aguai, SP

AO REMETENTE

Postagem: 06/04/2018

JJ823515258BR





Digital

 06/04/2018
 LOTE: 39729

ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos

DESTINATÁRIO

César Augusto Macedo Ferreira

Rua Miguel Angelo, 562, - Parque Miguelito

Aguará - SP

13860-000

AR823515261JF


TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / ----- h

2ª / / ----- h

3ª / / ----- h

MOTIVOS DE DEVOIÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Indevido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

 ENDEREÇO PARA DEVOIÇÃO DO AR
 Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMITENTE ADICIONAL

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

 CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARIMBO

 IRINA COLUCCI JUNIOR
 Agente de Correios
 Matrícula: 81142692
 XAGUARÁ

AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

06/04/2018
LOTE: 39729

Fls. 59

DESTINATÁRIO

Bruno Celso Macedo Ferreira

Rua Sandro Carlos Pedro, 53. - Jardim Bela Vista

Aguai, SP

13860-000

AR823515258JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 11/04/18 11:50h

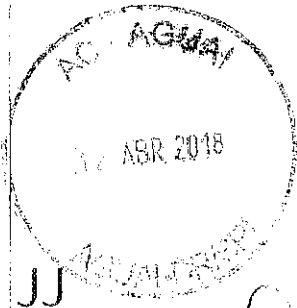
2ª / / : h

3ª / / : h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input checked="" type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

TAINARA FERREIRA M

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Carlos Alberto Ferreira de Macedo
Motorizado (M)
Matrícula: 8.112.863-0
AC AGUAI

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AC REMETENTE

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



Digital

06/04/2018
LOTE: 39729



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO

Ivan Celso Pereira Ferreira

Rua Tancredo Neves, 78, -, Centro

Bandeira do Sul, MG

37400-000

AR823515244JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 11/04/2018 22 h

2ª 12/04/2018 15:40 h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Betânia de Oliveira Roberto Ferreira

DATA DE ENTREGA

13/04/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

MG/5659357

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

Medina da Silva Cruz
MATRÍCULA: 8.654.342
AGENTE DE CORREIO

Este documento assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 20/04/2018 às 17:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/portal/ajudicial/referenciaDocumento.do, informe o processo 100089-05-2017-8-26-0083 e código 2955



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AGUAÍ
FORO DE AGUAÍ
VARA ÚNICA
 RUA JOAQUIM PAULA CRUZ, 900, Aguai-SP - CEP 13860-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CONCLUSÃO

Em 27 de Junho de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, DR. **André Acayaba de Rezende**. Eu, _____, Escrevente Téc. Judiciário, subscrevi.
 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Acayaba de Rezende**

Vistos.

Nos termos do despacho de fl.51, proceda-se tentativa de intimação do requerente Bruno, para que efetue o recolhimento das custas apuradas, em 10 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Expeça-se mandado.

Intime-se.

Aguai, 27 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0492/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Maicon Martins Floriano (OAB 264546/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do despacho de fl.51, proceda-se tentativa de intimação do requerente B., para que efetue o recolhimento das custas apuradas, em 10 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Expeça-se mandado. Intime-se."

Do que dou fé.
Aguai, 3 de julho de 2018.

MICHELE LEOPOLDINO RODRIGUES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0492/2018, foi disponibilizado na página 67/69 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
09/07/2018 - Data Magna do Estado - Prorrogação

Advogado
Maicon Martins Floriano (OAB 264546/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do despacho de fl.51, proceda-se tentativa de intimação do requerente B., para que efetue o recolhimento das custas apuradas, em 10 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Expeça-se mandado. Intime-se."

Aguaí, 5 de julho de 2018.

MICHELE LEOPOLDINO RODRIGUES
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AGUAÍ
FORO DE AGUAÍ
VARA ÚNICA
 RUA JOAQUIM PAULA CRUZ, 900, Aguai-SP - CEP 13860-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **083.2018/004142-5**

Expedida por interesse do Juízo
 Isento de recolhimento de custas.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Aguai, Dr(a). André Acayaba de Rezende, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Procedimento Comum,

INTIME BRUNO CELSO MACEDO FERREIRA, CPF 449.258.748-96, RG 49.883.433-5. Com endereço à Rua Sandro Carlos Pedro, 58, Jardim Bela Vista, CEP 13860-000, Aguai - SP, para os termos da decisão como segue: "Vistos. Nos termos do despacho de fl.51, proceda-se tentativa de intimação do requerente B., para que efetue o recolhimento das custas apuradas, em 10 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Expeça-se mandado. Intime-se.". **Recolher custas do processo.**

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Aguai, 22 de julho de 2018. Fernando de Souza Piana Vasques, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Maicon Martins Floriano
 Endereço: ., 1481, Jardim Primavera - CEP 13860-000, Aguai-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

08320180041425



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AGUAÍ

FORO DE AGUAÍ

VARA ÚNICA

Rua Joaquim Paula Cruz, 900, ., Jardim Santa Ursula - CEP 13860-000,

Fone: (19)3652-1482, Aguai-SP - E-mail: aguai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Delson Duzi (25837)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 083.2018/004142-5, dirigi-me ao endereço nele indicado, ou seja, à Rua Sandro Carlos Pedro, nº 58, Jardim Bela Vista, onde fui atendido pelo atual morador do local, Carlos Alexandre da Silva Ribeiro, o qual informou que se encontra residindo naquela casa há aproximadamente seis meses e que ali não reside ninguém com o nome do requerente Bruno e que desconhece tal pessoa. Diligenciei, então, junto aos moradores vizinhos, mas ninguém soube dar informações quanto ao atual paradeiro do requerente Bruno. Diante do acima exposto, **DEIXEI DE INTIMAR o requerente BRUNO CELSO MACEDO FERREIRA**, em razão de não o ter encontrado no endereço indicado no mandado, estando o mesmo atualmente em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, devolvo o presente mandado em cartório para as providências cabíveis e aguardando novas determinações. O referido é verdade e dou fé.

Aguai, 09 de agosto de 2018.

Número de Cotas: 01 (uma).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AGUAÍ
FORO DE AGUAÍ
VARA ÚNICA
RUA JOAQUIM PAULA CRUZ, 900, Aguai-SP - CEP 13860-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CONCLUSÃO

Em 17 de agosto de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, DR. ANDRÉ ACAYABA DE REZENDE. Eu, _____, Escrevente Téc. Judiciário, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE ACAYABA DE REZENDE**

Vistos.

Expeça-se CDA. Após arquivem-se os autos.

Int.

Aguai, 17 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0621/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Maicon Martins Floriano (OAB 264546/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se CDA. Após arquivem-se os autos. Int."

Do que dou fé.
Aguai, 20 de agosto de 2018.

MICHELE LEOPOLDINO RODRIGUES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0621/2018, foi disponibilizado na página 92/94 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Maicon Martins Floriano (OAB 264546/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se CDA. Após arquivem-se os autos. Int."

Aguaí, 22 de agosto de 2018.

MICHELE LEOPOLDINO RODRIGUES
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AGUAÍ
FORO DE AGUAÍ
VARA ÚNICA

Rua Joaquim Paula Cruz, 900, ., Jardim Santa Ursula - CEP 13860-000,

 Fone: (19)3652-1482, Aguaí-SP - E-mail: aguaí@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA – TAXA JUDICIÁRIA

FERNANDO DE SOUZA PIANA VASQUES, Escrivão Judicial II, do **Cartório da Vara Única**, do **Foro de Aguaí**, da **Comarca de de Aguaí**, Estado de São Paulo, na **forma da lei**,

CERTIFICA, que em cumprimento a determinação judicial, para fins de inscrição na Dívida Ativa do Estado, que, no processo abaixo indicado, foi apurada a existência de débito relativo à **TAXA JUDICIÁRIA** não recolhida, conforme dados a seguir:

Comarca/Foro:	Comarca de de Aguaí - Foro de Aguaí
Vara/Anexo:	Vara Única
Classe – Assunto:	Procedimento Comum - Exoneração
Número do Processo:	1000681-05.2017.8.26.0083
Número de Ordem:	2017/000819
Requerente:	Ivan Celso Pereira Ferreira e outros
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	Prejudicado.
Devedor(es) (Nome(s) completo(s) sem abreviação e Qualificação) ¹ :	Requerente: IVAN CELSO PEREIRA FERREIRA, CPF 250.522.868-05, RG 253046270, Rua Tancredo Neves, 78, Centro, CEP 37400-000, Bandeira do Sul - MG
Data da Sentença:	06/10/2017.
Data do Trânsito em Julgado:	07/12/2017.
Data da notificação do devedor para pagamento:	13/04/2018.
Data do decurso do prazo da notificação para pagamento:	17/08/2018.
Fundamento legal:	Vistos.O procurador foi intimado através do D.J.E. (fls.27) e, as partes interessadas C. e B. receberam a "AR" em suas residências (fls.35/36). O requerente I., em virtude de ausência, deixou de ser intimado pessoalmente (fl.37). Não houve manifestações em termos de prosseguimento.Por consequência, com fundamento no art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinta presente ação. Custas na forma da lei.Ciência ao Ministério Público.P.R.I., arquivando-se após.
Valor original do débito (em moeda corrente)	R\$ 125,35 (cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Data do vencimento:	17/08/2018.
Devedor beneficiário da assistência judiciária:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

CERTIFICA mais e finalmente que o(s) devedor(es) não faz(em) jus ao benefício da assistência judiciária gratuita.

O referido é verdade e dá fé. NADA MAIS. **Aguaí**, **11 de setembro de 2018**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AGUAÍ

FORO DE AGUAÍ

VARA ÚNICA

Rua Joaquim Paula Cruz, 900, ., Jardim Santa Ursula - CEP 13860-000,

Fone: (19)3652-1482, Aguai-SP - E-mail: aguai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

¹ **ATENÇÃO:** Da certidão deverão constar os nomes de todos os devedores SOLIDÁRIOS e respectivas qualificações. Em se tratando de devedores NÃO SOLIDÁRIOS deverá ser expedida uma certidão para cada devedor, indicando em cada certidão somente o valor devido pela parte respectiva.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AGUAÍ
FORO DE AGUAÍ
VARA ÚNICA

Rua Joaquim Paula Cruz, 900, ., Jardim Santa Ursula - CEP 13860-000,

 Fone: (19)3652-1482, Aguaí-SP - E-mail: aguaí@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA – TAXA JUDICIÁRIA

FERNANDO DE SOUZA PIANA VASQUES, Escrivão Judicial II, do **Cartório da Vara Única**, do **Foro de Aguaí**, da **Comarca de de Aguaí**, Estado de São Paulo, na forma da lei,

CERTIFICA, que em cumprimento a determinação judicial, para fins de inscrição na Dívida Ativa do Estado, que, no processo abaixo indicado, foi apurada a existência de débito relativo à **TAXA JUDICIÁRIA** não recolhida, conforme dados a seguir:

Comarca/Foro:	Comarca de de Aguaí - Foro de Aguaí
Vara/Anexo:	Vara Única
Classe – Assunto:	Procedimento Comum - Exoneração
Número do Processo:	1000681-05.2017.8.26.0083
Número de Ordem:	2017/000819
Requerente:	Ivan Celso Pereira Ferreira e outros
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	Prejudicado.
Devedor(es) (Nome(s) completo(s) sem abreviação e Qualificação) ¹ :	Requerente: BRUNO CELSO MACEDO FERREIRA, CPF 449.258.748-96, RG 49.883.433-5, Rua Sandro Carlos Pedro, 58, Jardim Bela Vista, CEP 13860-000, Aguaí - SP
Data da Sentença:	06/10/2017.
Data do Trânsito em Julgado:	07/12/2017.
Data da notificação do devedor para pagamento:	07/03/2018.
Data do decurso do prazo da notificação para pagamento:	17/08/2018.
Fundamento legal:	Vistos.O procurador foi intimado através do D.J.E. (fls.27) e, as partes interessadas C. e B. receberam a "AR" em suas residências (fls.35/36). O requerente I., em virtude de ausência, deixou de ser intimado pessoalmente (fl.37). Não houve manifestações em termos de prosseguimento.Por consequência, com fundamento no art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinta presente ação. Custas na forma da lei.Ciência ao Ministério Público.P.R.I., arquivando-se após.
Valor original do débito (em moeda corrente)	R\$ 125,35 (cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Data do vencimento:	17/08/2018.
Devedor beneficiário da assistência judiciária:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

CERTIFICA mais e finalmente que o(s) devedor(es) não faz(em) jus ao benefício da assistência judiciária gratuita.

O referido é verdade e dá fé. NADA MAIS. **Aguaí**, **11 de setembro de 2018**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AGUAÍ

FORO DE AGUAÍ

VARA ÚNICA

Rua Joaquim Paula Cruz, 900, ., Jardim Santa Ursula - CEP 13860-000,

Fone: (19)3652-1482, Aguai-SP - E-mail: aguai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

¹ **ATENÇÃO:** Da certidão deverão constar os nomes de todos os devedores SOLIDÁRIOS e respectivas qualificações. Em se tratando de devedores NÃO SOLIDÁRIOS deverá ser expedida uma certidão para cada devedor, indicando em cada certidão somente o valor devido pela parte respectiva.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE AGUAÍ

FORO DE AGUAÍ

VARA ÚNICA

Rua Joaquim Paula Cruz, 900, ., Jardim Santa Ursula - CEP 13860-000,

Fone: (19)3652-1482, Aguaí-SP - E-mail: aguaí@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA – TAXA JUDICIÁRIA

FERNANDO DE SOUZA PIANA VASQUES, Escrivão Judicial II, do Cartório da Vara Única, do Foro de Aguaí, da Comarca de de Aguaí, Estado de São Paulo, na forma da lei,

CERTIFICA, que em cumprimento a determinação judicial, para fins de inscrição na Dívida Ativa do Estado, que, no processo abaixo indicado, foi apurada a existência de débito relativo à **TAXA JUDICIÁRIA** não recolhida, conforme dados a seguir:

Comarca/Foro:	Comarca de de Aguaí - Foro de Aguaí
Vara/Anexo:	Vara Única
Classe – Assunto:	Procedimento Comum - Exoneração
Número do Processo:	1000681-05.2017.8.26.0083
Número de Ordem:	2017/000819
Requerente:	Ivan Celso Pereira Ferreira e outros
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:	Prejudicado.
Devedor(es) (Nome(s) completo(s) sem abreviação e Qualificação) ¹ :	Requerente: CÉSAR AUGUSTO MACEDO FERREIRA, CPF 412.904.948-86, RG 41.208.847-2, Rua Miguel Angelo, 562, Parque Miguelito, CEP 13860-000, Aguaí - SP
Data da Sentença:	06/10/2017.
Data do Trânsito em Julgado:	07/12/2017.
Data da notificação do devedor para pagamento:	13/04/2018.
Data do decurso do prazo da notificação para pagamento:	17/08/2018.
Fundamento legal:	Vistos.O procurador foi intimado através do D.J.E. (fls.27) e, as partes interessadas C. e B. receberam a "AR" em suas residências (fls.35/36). O requerente I., em virtude de ausência, deixou de ser intimado pessoalmente (fl.37). Não houve manifestações em termos de prosseguimento.Por consequência, com fundamento no art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinta presente ação. Custas na forma da lei.Ciência ao Ministério Público.P.R.I., arquivando-se após.
Valor original do débito (em moeda corrente)	R\$ 125,35 (cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Data do vencimento:	17/08/2018.
Devedor beneficiário da assistência judiciária:	() Sim (x) Não

CERTIFICA mais e finalmente que o(s) devedor(es) não faz(em) jus ao benefício da assistência judiciária gratuita.

O referido é verdade e dá fé. NADA MAIS. Aguaí, 11 de setembro de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AGUAÍ

FORO DE AGUAÍ

VARA ÚNICA

Rua Joaquim Paula Cruz, 900, ., Jardim Santa Ursula - CEP 13860-000,

Fone: (19)3652-1482, Aguai-SP - E-mail: aguai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

¹ **ATENÇÃO:** Da certidão deverão constar os nomes de todos os devedores SOLIDÁRIOS e respectivas qualificações. Em se tratando de devedores NÃO SOLIDÁRIOS deverá ser expedida uma certidão para cada devedor, indicando em cada certidão somente o valor devido pela parte respectiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AGUAÍ

FORO DE AGUAÍ

VARA ÚNICA

Rua Joaquim Paula Cruz, 900, ., Jardim Santa Ursula - CEP 13860-000,

Fone: (19)3652-1482, Aguai-SP - E-mail: aguai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

CERTIDÃO DE HONORÁRIOS DISPONÍVEL PARA IMPRESSÃO JUNTO AO SITE DO TRIBUNAL (De acordo com “Convênio DPE/OAB, clausula 4ª (...) O advogado conveniado deve pautar sua atuação atentando aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade e celeridade processual, e observando os seguintes deveres, dentre outros previstos no presente convênio:

(...)

XXI - conferir o regular preenchimento da certidão de honorários expedida pelo juízo no ato de sua retirada na vara judicial, nos termos desse convênio, verificando especialmente se o código da causa se refere a sua efetiva atuação, se o número de registro da indicação confere com o lançado na certidão, bem como os atos praticados, sob pena de ter seu pagamento suspenso ou devolver ao erário o valor eventualmente recebido a maior”).

Nada Mais. Aguai, 13 de setembro de 2018. Eu, ____, GUILHERME SANTANNA MUNIZ, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, GUILHERME SANTANNA MUNIZ, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0715/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Maicon Martins Floriano (OAB 264546/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "CERTIDÃO DE HONORÁRIOS DISPONÍVEL PARA IMPRESSÃO JUNTO AO SITE DO TRIBUNAL (De acordo com "Convênio DPE/OAB, clausula 4ª (...)) O advogado conveniado deve pautar sua atuação atentando aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade e celeridade processual, e observando os seguintes deveres, dentre outros previstos no presente convênio: (...) XXI - conferir o regular preenchimento da certidão de honorários expedida pelo juízo no ato de sua retirada na vara judicial, nos termos desse convênio, verificando especialmente se o código da causa se refere a sua efetiva atuação, se o número de registro da indicação confere com o lançado na certidão, bem como os atos praticados, sob pena de ter seu pagamento suspenso ou devolver ao erário o valor eventualmente recebido a maior")."

Do que dou fé.
Aguai, 14 de setembro de 2018.

MICHELE LEOPOLDINO RODRIGUES

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE AGUAÍ****FORO DE AGUAÍ****VARA ÚNICA**

Rua Joaquim Paula Cruz, 900, ., Jardim Santa Ursula - CEP 13860-000,

Fone: (19)3652-1482, Aguai-SP - E-mail: aguai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000681-05.2017.8.26.0083**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Exoneração**
 Requerente: **Ivan Celso Pereira Ferreira e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, por um lapso, o ato ordinatório de páginas 75 foi equivocadamente publicado. Certifico ainda que as certidões de páginas 69 à 74 foram devidamente encaminhadas . Nada Mais. Aguai, 14 de setembro de 2018. Eu, ____, GUILHERME SANTANNA MUNIZ, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0715/2018, foi disponibilizado na página 13/15 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Maicon Martins Floriano (OAB 264546/SP)

Teor do ato: "CERTIDÃO DE HONORÁRIOS DISPONÍVEL PARA IMPRESSÃO JUNTO AO SITE DO TRIBUNAL (De acordo com "Convênio DPE/OAB, clausula 4ª (...) O advogado conveniado deve pautar sua atuação atentando aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade e celeridade processual, e observando os seguintes deveres, dentre outros previstos no presente convênio: (...) XXI - conferir o regular preenchimento da certidão de honorários expedida pelo juízo no ato de sua retirada na vara judicial, nos termos desse convênio, verificando especialmente se o código da causa se refere a sua efetiva atuação, se o número de registro da indicação confere com o lançado na certidão, bem como os atos praticados, sob pena de ter seu pagamento suspenso ou devolver ao erário o valor eventualmente recebido a maior")."

Aguaí, 18 de setembro de 2018.

MICHELE LEOPOLDINO RODRIGUES
Escrevente Técnico Judiciário

CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO

Reservado espaço à menção MP

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

89122604972010-SPM
TJSP
Correios

UNIDADE DE ENTREGA
BOA VISTA
SÃO JOÃO DO RIO PRETO

20 SET 2018

DATA DE ENTREGA
20 SET 2018

DESTINATÁRIO

JT 94209945 6 BR

Procuradoria da Fazenda do Estado de São Paulo
R Joel Lisboa Bioto nº 305 – Terras de São Jose
Cep 13874-022 - São João da Boa Vista/SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Aguai - Cartório da Vara Única
Rua Joaquim Paula Cruz, 900
13860-000 Aguai-SP

DATA DE DEVOLUÇÃO
10 SET 2018

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE: PROC. Nº 1000681-05.2017.8.26.0086

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: COD SÃO JOÃO DO RIO PRETO

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nome Legível do Recebedor

Aparecida Conceição Briotti
Chefe de Seção - I
RG - 12.487.887

DATA DA ENTREGA
20 SET 2018

Nº DO DOCUMENTO

1º / / h
2º / / h
3º / / h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega,
devoolver o objeto.